LEI Nº 3.267/2019

"Acrescenta dispositivo na Lei nº 3.184/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2019."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o artigo Art. 2º-A à Lei nº 3.184/2018 com a seguinte redação:

> **Art. 2º-A** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria." (AC)

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei 3.184/2018 o dispositivo desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL